

Funcionários ilustrados na Bahia do final do século XVIII. Trajetórias, conflitos e acomodações

*Tereza Cristina Kirschner**

Foi principalmente no contexto reformista português da segunda metade do século XVIII, direcionado para a racionalização da administração financeira e acréscimo das receitas do Estado e no qual se destacaram inicialmente a figura do marquês de Pombal e posteriormente a de D. Rodrigo de Sousa Coutinho, que os vassallos luso-brasileiros formados na Universidade de Coimbra reformada foram chamados a colaborar, de maneira mais ativa, na administração da colônia americana. Formados em Leis, Cânones e Filosofia, estavam preparados para ocupar cargos administrativos relativamente importantes no Brasil e promover a implementação das diretrizes políticas de cunho modernizador para aquela parte do império.

O sucesso da política portuguesa dependia, entre outros fatores, do apoio na colônia de um corpo de funcionários não apenas preparados, mas também identificados com a política elaborada no reino. Com esse objetivo D. Rodrigo de Sousa Coutinho, Secretário da Marinha e Ultramar entre 1796 e 1802, criou uma rede de contatos e influências com os luso-brasileiros formados na Universidade de Coimbra, nomeou-os para cargos administrativos e a todos atribuiu tarefas condizentes com o seu projeto para o império português. Sensível ao princípio de que o mérito deveria ser o critério para a nomeação dos cargos

* Professora do Departamento de História da Universidade de Brasília. Atuação na graduação e pós-graduação (mestrado e doutorado). Área de pesquisa: História moderna/História das Idéias/Brasil colônia. Pós-doutorado: Universidade Nova de Lisboa e Doutorado pela Universidade de Paris III. Pesquisa atual: Ilustrados luso-brasileiros. Trajetórias. Artigos mais recentes publicados na área de Brasil/Colônia, final do século XVIII.

régios, ouvia as suas opiniões e conselhos, assumindo uma posição de protetor das suas carreiras na administração colonial.

Pode-se levantar a hipótese de que a arregimentação desses ilustrados na administração, em torno de D. Rodrigo era uma maneira não apenas de tê-los como aliados à sua política, mas também de evitar comportamentos sediciosos dos letrados na colônia. Na ocasião do movimento baiano de 1798, Sousa Coutinho, em ofício ao governador da Bahia, alertava-o para que impedisse a disseminação de idéias contrárias à religião e ao Estado e para ficar atento especialmente aos magistrados, militares e homens de negócio. (AHU, Códice 606, liv. 7º, ofício de 28/9/1798, fl. 219)

Devido ao interesse da monarquia na pesquisa e exploração dos recursos naturais da colônia, a área tradicional de atuação dos funcionários régios – ouvidores, juízes de fora, professores régios, deputados das Mesas da Inspeção – foi ampliada, no sentido de incluir a aplicação dos conhecimentos, adquiridos em Coimbra na área de Filosofia Natural, nas diversas atividades de interesse para a política da coroa.¹ Nessa época era comum um professor régio de filosofia moral e racional ser incumbido de pesquisas sobre minas de cobre, e juízes de fora escreverem memórias para a Real Academia das Ciências de Lisboa.

O empenho da coroa na racionalização da administração colonial com vistas à recuperação do império contou, de maneira geral, com a colaboração dos funcionários luso-brasileiros, cuja dedicada atuação era testemunha da integração e solidariedade entre os ilustrados da metrópole e da colônia na tarefa de repensar as bases do império português, bem como do sentimento de identidade que os unia como súditos de uma mesma nação. Os relatórios desses funcionários sobre a situação da colônia mereciam a atenção da metrópole e eventuais críticas à política da coroa tinham como quadro de referência a contribuição para o bem comum do império, conforme a tradição do antigo regime português.

Esses funcionários são representativos de uma elite nascida na colônia da América e formada em Coimbra que, por meio de redes de relacionamentos estabelecidas em Portugal, obtinham cartas de recomendação e proteção de autoridades de prestígio como o Secretário da Marinha e Ultramar, o reitor da universidade ou o governador da capitania, que lhes garantiam, ao retornar ao Brasil, um cargo na administração colonial.

¹ A reforma da Universidade de Coimbra, em 1772, ao obrigar os alunos de todas as faculdades a cursarem o 1º ano do curso filosófico, contribuiu para que os egressos da universidade formados em Leis, Cânones, Medicina e Matemática tivessem uma base em História Natural. Estatutos da Universidade de Coimbra (1772), Universidade de Coimbra, 1972.

Alguns deles destacaram-se pela sua produção intelectual nas áreas da História Natural, Filosofia Moral e Racional e Economia Política.² Como fiéis funcionários ilustrados da coroa portuguesa, empenhavam-se em espalhar as luzes adquiridas na Universidade de Coimbra em sua pátria de nascimento e fazer cumprir a vasta legislação produzida no reino.

Ao retornarem ao Brasil, o otimismo com relação às possibilidades de modernização da colônia logo cedia ao desânimo. Queixavam-se do atraso no que se refere ao uso de técnicas agrícolas, da mentalidade rústica dos habitantes e do não cumprimento da legislação régia: A visão ilustrada que traziam de Coimbra chocava-se com a realidade colonial. Viam o Brasil sob a ótica da ciência iluminista e assumiam a superioridade da racionalidade moderna. Tinham em mente a urgência de o império e seus domínios seguirem o rumo do progresso econômico. Embora desanimados com a realidade da colônia, empenhavam-se para o sucesso das políticas elaboradas no reino.

Embora a produção intelectual desses funcionários ilustrados mereça pesquisas específicas na área da História Intelectual, este artigo tem como foco de análise a sua atuação na administração colonial, os conflitos que vivenciaram com as populações locais, as formas de manifestação das insatisfações e a maneira como a coroa procurava solucioná-las. Neste artigo será examinada a atuação de dois funcionários régios na capitania da Bahia: Joaquim de Amorim e Castro e Balthazar da Silva Lisboa.

Amorim e Castro e Silva Lisboa foram contemporâneos na Universidade de Coimbra. Ambos concluíram o curso de Leis em 1782 e freqüentaram três anos do curso de Filosofia. Embora o curso filosófico despertasse interesse, eram os cursos de Leis e Cânones que abriam as portas para os cargos régios, e, por isso, os diplomas nessas áreas eram mais atrativos. Por meio de redes de influência em Portugal, obtiveram cargos na administração colonial e foram nomeados respectivamente, juiz de fora e ouvidor, nos domínios da América. Amorim e Castro foi designado para exercer o cargo na vila de Cachoeira, na Bahia, e Silva Lisboa no Rio de Janeiro. Depois de alguns anos no Rio, Baltazar da Silva Lisboa foi transferido para a Bahia.

Os dois funcionários eram naturais da cidade da Bahia. Amorim e Castro provinha de uma família de homens de negócios e as poucas informações sobre a família de Silva Lisboa referem-se a seu pai como sendo arquiteto. Além da pátria comum, ambos tinham especial interesse pela filosofia natural, área na

² Na capitania da Bahia, entre outros, destacaram-se José da Silva Lisboa, na área de Filosofia Moral e Economia Política, e Joaquim de Amorim e Castro, Balthazar da Silva Lisboa e Manuel Ferreira da Câmara Bittencourt e Sá, na de História Natural.

qual foram introduzidos pelo professor Domingos Vandelli, em Coimbra. No contexto do reformismo português, os conhecimentos em filosofia natural eram especialmente valorizados por propiciarem um melhor conhecimento das espécies naturais da colônia visando à sua exploração comercial (DOMINGUES, 2000: 19-34 e CARDOSO, 2003: 1-25).

Os dois luso-brasileiros retornaram à pátria com o propósito de contribuir para a divulgação das luzes adquiridas em Coimbra e colaborar ativamente com a política reformista da coroa. Incluíam-se nos seus propósitos, não apenas a contribuição com seus conhecimentos em filosofia natural como também o aprimoramento da administração da justiça. Os constantes atrasos no pagamento dos seus ordenados, como revelam vários requerimentos, não os afastaram dos seus propósitos, embora fosse um motivo para explorarem outras fontes de sustento.

O acompanhamento da trajetória administrativa de ambos permite perceber aspectos interessantes da vida colonial no período e as tensões que algumas medidas reformistas ilustradas provocaram na Bahia.

Administração da justiça, redes clientelares e conflitos

Em 1787 Joaquim de Amorim e Castro assumiu o cargo de juiz de fora da vila de Cachoeira, principal região produtora de tabaco da capitania da Bahia. O tabaco de qualidade superior era exportado para Portugal e o de qualidade inferior constituía um rentável comércio controlado pelos homens de negócio da Bahia, que o trocavam por escravos na Costa da Mina.

O tabaco, diferentemente do açúcar, podia ser cultivado em pequenas propriedades, o que permitia que pequenos proprietários e agregados participassem da economia de exportação, podendo, em épocas de preços favoráveis, tornarem-se proprietários de escravos. Na região dos campos de Cachoeira encontravam-se, portanto, alguns prósperos fazendeiros e um grande número de médios e pequenos lavradores que trabalhavam suas terras com a família ou com a ajuda de um ou dois escravos e produziam, além do tabaco, gêneros de subsistência, principalmente a mandioca que abastecia o mercado local e a zona canavieira. (BARICKMAN, 2003: 244-248).

A vida em Cachoeira não era muito diferente da vida nas demais vilas coloniais, no que se refere à existência de elites locais que lutavam pela influência política e dividiam-se em grupos de solidariedade distintos que lembram, de certa maneira, os bandos medievais portugueses. O poder das frações da elite em disputa baseava-se em alianças familiares e de clientelas e incluía também o

apoio de grupos de outros estratos sociais, como agregados e escravos. Os conflitos giravam em torno de interpretações de ordens régias, questões de terra, testamentos e insatisfações com posturas da Câmara, que impunham uma série de regulamentos e tolhiam a liberdade de comércio. Nos momentos de falta e carestia de gêneros alimentícios, principalmente carne e farinha de mandioca, manifestações dos habitantes da vila contra a Câmara e invasões ao açougue público eram relativamente frequentes.³

Os primeiros anos da administração de Amorim e Castro na vila de Cachoeira transcorreram sem maiores problemas. Este dividia seu tempo entre observações cuidadosas sobre a economia da região, a pesquisa de espécies naturais nativas e a administração da justiça. Entusiasmado com os estudos na área de botânica e os benefícios que eles poderiam proporcionar para os vassalos da América e para a Fazenda Real, o novo juiz de fora, logo ao chegar em Cachoeira, deu início às pesquisas sobre os recursos naturais da região, tarefa a que se dedicou durante alguns anos e assunto de vasta correspondência com os Secretários da Marinha e Ultramar, Martinho Mello e Castro e Rodrigo de Sousa Coutinho, bem como com o governador da capitania, D. Fernando José de Portugal. Suas pesquisas na área da botânica mantinham-no em contato com seu ex-professor de História Natural em Coimbra e com a Academia Real das Ciências de Lisboa.

Impressionado com as desordens e a falta de cumprimento das leis que observou em Cachoeira, procurou Amorim e Castro disciplinar os habitantes e viu-se logo envolvido nas disputas entre os grupos locais. Quatro meses após a sua chegada em Cachoeira encaminhou uma representação à rainha D. Maria queixando-se do descumprimento das leis régias e do desrespeito às autoridades observado na vila. Referia-se especificamente às intrigas de alguns moradores que perturbavam a ordem pública e semeavam intrigas entre os cidadãos da vila de Cachoeira (AHU, Documentos Avulsos, Bahia, Inventário Castro e Almeida, cx. 66, doc. 12609).

Aos poucos, Amorim e Castro foi conseguindo impor respeito aos habitantes da vila, e, em maio de 1788, a Câmara de Cachoeira enviou uma representação

³ As crises de abastecimento na Bahia eram frequentes e foram preocupação constante dos governadores gerais. Muitos decretos procuravam garantir estoque de farinha a preços moderados, seja obrigando os plantadores de cana e os traficantes de escravos a produzirem mandioca para o consumo dos escravos, seja proibindo o cultivo de cana e tabaco em certas áreas. De uma maneira geral, esses decretos não foram obedecidos, pois tanto os plantadores de cana como os traficantes de escravos preferiam comprar farinha no mercado a desviar recursos para a produção de mandioca. (Schwartz, 2001, p. 151-161 e Barickman, 2003 p. 131-164). Na vila de Cachoeira, em período de escassez de gêneros alimentícios, o juiz de fora Amorim e Castro, a pedido do governador, recolheu farinha de lavradores que a estocavam para manipular os preços e enviou-a para a cidade da Bahia.

à D. Maria, acompanhada de uma carta dos moradores, que elogiava a atuação do novo juiz. A carta, assinada por mais de cem moradores, concluía que o povo da vila de Cachoeira vivia em tranqüilidade e satisfeito com a imparcial administração da justiça conduzida pelo novo juiz de fora (AHU, Bahia, Inventário Projeto Resgate, cx. 190, doc. 13941).

Tendo aparentemente conseguido disciplinar a vila e obter o apoio dos moradores, Amorim e Castro pôde se dedicar às suas pesquisas na área de botânica. Escreveu uma série de memórias, duas das quais foram publicadas na Academia Real de Ciências de Lisboa (CARDOSO, 1991, tomo II: 163-168 e tomo III: 281-286). Os ofícios de Amorim e Castro com observações sobre suas pesquisas revelam como a filosofia natural era vista como um instrumento importante para a política de incremento do comércio português, bem como o interesse do funcionário na colaboração com as diretrizes da política da coroa.

A realização de pesquisas na área de botânica não afastava Amorim e Castro das suas intenções de colocar ordem na vila de Cachoeira. Com o passar dos anos, entretanto, a administração da justiça do magistrado e o cumprimento de determinadas ordens régias chocaram-se com interesses locais fortes, alianças, antigos rancores e hábitos arraigados pelo costume. Alguns habitantes da vila, insatisfeitos com as atitudes do juiz, começaram a encaminhar representações à rainha D. Maria I, com queixas relativas ao comportamento do funcionário.

A situação do magistrado começou a ficar tensa quando, em 1793, acusou o Padre João Luiz Ferreira de perturbar a ordem pública. Em carta à rainha, via Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, o juiz de fora ponderou que o padre deveria ser castigado pelas intrigas e desordens que criava com o capitão-mor das ordenanças e pelas provocações dirigidas ao magistrado (AHU, Bahia, Inventário Castro Almeida, cx. 79, doc. 15354). Como tratava-se de um padre, seu processo foi encaminhado ao juízo eclesiástico.

A partir de 1796 novas representações de habitantes da vila foram encaminhadas à rainha com queixas atinentes ao comportamento de Amorim e Castro. João Luis Ferreira, sobrinho do padre e plantador de tabaco da região, acusado de portar armas proibidas, era o principal adversário do juiz. As representações referiam-se ao despotismo de Amorim e Castro e apresentavam uma série de acusações pessoais, que incluíam, além da má administração da justiça, o não cumprimento dos cultos divinos, a poluição de um rio causada pela construção de um engenho de propriedade da família do magistrado, a construção de um chafariz que não era de interesse da população e havia consumido muito dinheiro público, a defloração de jovens da vila, a apreensão forçada de gêneros alimentícios nos sítios dos lavradores etc.

Todas as representações que envolviam o juiz de fora foram encaminhadas à Secretaria da Marinha e Ultramar, e D. Rodrigo de Sousa Coutinho solicitou imediatamente esclarecimentos ao governador da Bahia. Ao mesmo tempo, escreveu para Amorim e Castro com a expectativa de que o magistrado pudesse se justificar das acusações e continuar no Real Serviço, como convinha (AHU, Bahia, Inventário Projeto Resgate, cx. 207, doc. 14762).

Em resposta, o juiz de fora explicou ao Secretário de Estado que, ao atender o pedido do governador da capitania para providenciar o fornecimento de mantimentos para uma esquadra que estava ancorada no porto de Cachoeira, acabou criando inimigos, por não ter podido satisfazer a todos os fornecedores, salientando que “não se pode servir bem sem fazer descontentes”. O fato provocou queixas e calúnias da parte de alguns moradores que, segundo o juiz, deveriam ser castigados exemplarmente (AHU, Bahia, Inventário Projeto Resgate, cx. 207, doc. 14762).

A situação em Cachoeira foi se agravando e finalmente, em novembro de 1797, Amorim e Castro foi afastado do cargo. No mesmo ano, D. Maria nomeou o bacharel Joaquim de Mendonça de Menezes para substituí-lo. O novo juiz de fora embarcou para o Brasil com ordem de D. Rodrigo para examinar as queixas que se acumulavam contra Amorim e Castro. Depois de seis meses em Cachoeira, o novo magistrado enviou uma longa carta para D. Rodrigo de Sousa Coutinho na qual relatava o que ocorria na vila e manifestava seu receio de represálias da parte do grupo que anteriormente contava com a proteção do antigo juiz de fora (AHU, Bahia, Inventário Projeto Resgate, cx. 216, doc. 1575).

O afastamento de Amorim e Castro do cargo de juiz de fora da vila de Cachoeira não foi suficiente, entretanto, para que cessassem as denúncias contra sua pessoa. Em setembro de 1798, João Luis Ferreira encaminhou outra representação, em nome do povo da Bahia, queixando-se não apenas do antigo juiz de fora como também dos magistrados da Relação, que não administravam bem a justiça e desrespeitavam as leis régias. Na representação mencionava todos os magistrados e acusava cada um deles de diferentes casos de corrupção. Concluía a representação com uma acusação ao governador da capitania de não querer se intrometer na jurisdição de cada magistrado, e, por isso, não informar o mau procedimento dos mesmos (AHU, Bahia, Inventário Projeto Resgate, cx. 211, doc. 14897). Esta representação deu margem a que D. Rodrigo solicitasse um parecer de D. Fernando José de Portugal e lhe cobrasse uma atitude a respeito.

As críticas aos magistrados da Relação da Bahia coincidiram com a revolta que eclodiu na cidade da Bahia no mesmo ano e D. Rodrigo de Sousa

Coutinho foi firme com o governador da Bahia: “E dá-se como razão disto a frouxidão do governo e a corrupção da Relação, que permite a todos os que são poderosos fazerem todas as violências e assoadas que convém a seus interesses.” (AHU, Códice 606, liv. 7º, fls. 221-223).

Finalmente, em maio de 1800, os autos da devassa realizada pelo ouvidor da comarca da Bahia, com base em 120 testemunhas, concluíram que as acusações contra o ex-juiz de fora de Cachoeira eram falsas. A Secretaria da Marinha e Ultramar encaminhou toda a documentação relacionada a Amorim e Castro ao Conselho Ultramarino, sugerindo sutilmente que os documentos revelavam a “evidência” da falsidade das acusações contra o magistrado e que essa era a maneira pela qual a rainha entendia a questão (AHU, Bahia, Inventário Projeto Resgate, cx. 209, doc. 14843).

O Conselho, após minucioso exame de toda a documentação, despachou favoravelmente ao juiz, em 20 de março de 1800, ponderando, entretanto, que, devido aos inconvenientes da nomeação de magistrados para o exercício de cargos na sua própria pátria, ele deveria ser nomeado para um cargo no reino ou em qualquer lugar fora da capitania da Bahia. (AHU, Bahia, Inventário Projeto Resgate, cx. 213, doc. 15036).

A provisão régia de 26 de abril de 1800, com base em todas as informações disponíveis e na sindicância realizada, considerou Joaquim de Amorim e Castro livre para ocupar os lugares de letras e determinou a prisão exemplar por um mês de João Luis Ferreira. Em 1802, Joaquim de Amorim e Castro foi nomeado desembargador da Relação do Rio de Janeiro, encerrando-se, assim, um incidente que se prolongou por nove anos.

Os incidentes com o juiz de fora da vila de Cachoeira revelam que luzes, mérito, conhecimentos em filosofia natural, competência administrativa e lealdade à coroa eram qualidades que se acomodavam na antiga tradição, na qual relações institucionais ou jurídicas coexistiam com outras relações paralelas baseadas em critérios de amizade, parentesco, lealdade e serviço (HESPANHA e XAVIER, 1998: 339-349). Por outro lado, origens e interesses comuns criavam uma rede de cooperação entre membros da magistratura, que podiam interferir em pareceres, sindicâncias e devassas de colegas a ponto de transgredir o código de uma justiça imparcial (SCHWARTZ, 1979: 191-222) O Conselho Ultramarino, ao examinar minuciosamente toda a documentação relacionada com o juiz de fora, partia do pressuposto, entretanto, de que os pareceres enviados da colônia haviam sido elaborados de maneira imparcial.

As queixas dos moradores de Cachoeira, embora tivessem como ponto central acusações pessoais ao juiz de fora, revelam as tensões que subterraneamente permeavam a sociedade baiana. O juiz de fora procurou seguir à risca a política

da coroa no que se refere à perseguição dos atravessadores no comércio do tabaco, defendendo, assim, os interesses dos homens de negócio da região, e combateu à força a retenção de gêneros de subsistência nas mãos dos lavradores que os retinham, em épocas de escassez, para vendê-los a melhores preços, ferindo assim os interesses dos plantadores de tabaco que também cultivavam gêneros de subsistência. O padre João da Costa Ferreira e seu sobrinho, bem como o grupo que os apoiava, representavam os interesses dos lavradores de tabaco da região, insatisfeitos com as medidas tomadas pelo juiz de fora e com as inúmeras posturas da Câmara que tolhiam a liberdade de comércio, seja impedindo-os de vender livremente seus produtos, seja impondo uma série de formalidades, como licenças, entradas, aferições etc.

Legislação ilustrada e conflitos

Desde a década de 1780 a destruição das matas da América vinha preocupando a coroa portuguesa. Em 1785, Nunes Costa, ouvidor da comarca de Ilhéus, queixava-se dos plantadores de mandioca e dos pequenos fabricantes de barcos, que destruíam as matas, e solicitava um regimento sobre o corte de madeiras. O governo colonial, entretanto, embora preocupado com a destruição das matas, não podia deixar de incentivar a plantação da mandioca, produto básico da alimentação e cuja escassez provocava uma série de incidentes com a população (PÁDUA, 2002: 100-113).

No início da década de 1790, a questão da proteção das matas adquiriu novas proporções, em função da falta de madeiras para a construção de navios. Logo após assumir a Secretaria da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Sousa Coutinho preocupou-se com o assunto e, em 1797, foi enviada uma carta régia ao governador da capitania da Bahia com instruções para a elaboração de um plano relativo aos cortes de madeiras. (AHU, Códice 606, liv. 7º, fl. 129).

Foi neste contexto que Balthazar da Silva Lisboa foi transferido do Rio de Janeiro, onde exercia o cargo de ouvidor, para assumir o mesmo cargo na comarca de Ilhéus, em 1797, e, posteriormente, o de juiz conservador das matas da mesma comarca. Recém chegado de Lisboa, onde havia permanecido algum tempo em licença, apresentou-se ao governador da capitania da Bahia com uma carta de recomendação de D. Rodrigo de Sousa Coutinho, com quem havia, durante sua estadia no reino, discutido a questão da destruição das matas na América. A carta referia-se aos conhecimentos de Silva Lisboa na área de história natural, que poderiam ser muito úteis, e solicitava proteção do governador com relação ao funcionário. (AHU, Códice 606, liv. 7º, fl. 135).

Silva Lisboa, como os demais funcionários ilustrados, além das atividades habituais do seu cargo, contribuía com os seus conhecimentos de filosofia natural para a exploração dos recursos naturais da colônia, tão incentivada pelo Secretário da Marinha e Ultramar.⁴ Além das pesquisas sobre as espécies de madeiras da região, enviava espécies animais e vegetais para o Jardim Botânico de Lisboa, embalados cuidadosamente conforme as instruções do seu antigo professor, Domingos Vandeli. Nas suas pesquisas na região de Ilhéus, descobriu a existência de âmbar gris e uma espécie de quina, muito procurados pelos droguistas. Esse material era enviado para Lisboa, com o objetivo de ser examinado com maior cuidado. O juiz conservador das matas referia-se também com entusiasmo, nos seus ofícios, à possibilidade de criação e pesca de tartarugas.

Seguindo as instruções contidas na carta régia de 1797, D. Fernando José de Portugal, governador da capitania da Bahia, promoveu reuniões com o intendente da Marinha e Armazéns Reais, o ouvidor de Alagoas, o contador da Junta da Real Fazenda da Bahia e Balthazar da Silva Lisboa com o objetivo de estudar uma proposta para os cortes de madeira e formalizar um regimento a ser submetido à aprovação régia. Com base nessas primeiras reuniões, Balthazar da Silva Lisboa foi orientado a examinar, na região de Ilhéus, se haveria embaraços para a implementação do projeto, para então, posteriormente, serem feitos os ajustes necessários para a formalização do regimento.

Antes mesmo da versão final do plano estar elaborada, Silva Lisboa teve de enfrentar uma série de resistências da população, principalmente dos plantadores de mandioca e dos pequenos construtores de barcos, que se viam prejudicados com as medidas que poderiam ser concretizadas em um regimento sobre os cortes de madeira. Os habitantes reagiam a Silva Lisboa, defendendo a antiga administração, liberal no que se refere aos cortes de madeira (AHU, Bahia, Inventário Castro e Almeida, cx. 101, doc. 19722-19725). O juiz conservador das matas foi alvo de ataques da população local, principalmente do padre Joaquim Francisco Malta que, por meio de uma série de acusações pessoais dirigidas ao juiz, conseguiu indispor-lo com o governador da capitania, ao mesmo tempo em que enviava representações à Secretaria da Marinha e Ultramar com queixas do funcionário. O padre, conhecido na região, alertava a população contra as novas medidas e instigava-a a não obedecê-las (AHU, Bahia, Inventário Castro e Almeida, cx. 107, doc. 20940).

Em 1799, a proposta do regimento foi enviada para a Secretaria da Marinha e Ultramar. A diretriz do documento baseava-se na incorporação das matas situadas

⁴ Ainda no Rio de Janeiro, Silva Lisboa já demonstrava o seu interesse pela filosofia natural, ao publicar, em 1786, um estudo sobre o estado da filosofia natural em Portugal (LISBOA, 1786).

na costa marítima e nas margens dos rios à coroa e na proibição de os proprietários derrubarem árvores cujas madeiras fossem úteis à construção de navios. Quanto às terras já doadas em sesmarias, previam-se estudos sobre a maneira de serem restituídas à coroa (AHU, Bahia, Inventário Castro e Almeida, cx. 97, doc. 19080).

A reação dos vassallos da Bahia não se fez esperar. Várias representações foram enviadas ao reino com o objetivo de alertar a soberana quanto aos prejuízos que as novas medidas causariam para o abastecimento de farinha, para os engenhos de açúcar que necessitavam de madeiras para seus fornos e para a construção de barcos. Não deixaram as representações de solicitar indenizações aos proprietários das terras que viessem a ser incorporadas à coroa.

Na prática, a proteção às matas e a produção de mandioca e de açúcar revelaram ser práticas de difícil conciliação. A política da coroa permaneceu ambígua nesta questão. Ao mesmo tempo em que tomava medidas para a proteção das matas, elaborava outras para impedir a escassez de abastecimento de gêneros, principalmente a mandioca, cuja produção era a principal causa da destruição das matas. A sugestão de Sousa Coutinho de se evitar grandes derrubadas de matas para a plantação de mandioca por meio de adubação das terras mostrou-se inviável devido à inexistência de estrume em quantidade suficiente (AHU, Inventário Castro e Almeida, cx. 107, doc. 20846).

As queixas dos vassallos tiveram repercussão no reino, principalmente em um momento no qual as insatisfações na colônia cresciam e o impacto do movimento baiano de 1798 era recente. Seis meses depois de o governador da Bahia ter enviado o regimento, na Carta Régia de 12 de julho de 1799, o príncipe regente D. João mencionava o desejo de conciliar o interesse público com o dos particulares e, referindo-se às queixas que haviam sido encaminhadas ao soberano, considerava o regimento, anteriormente aprovado, impraticável e digno de alterações (AHU, Bahia, Inventário Projeto Resgate, cx. 213, doc. 15042).

A Carta Régia questionava os prejuízos que a implementação do regimento poderia causar aos proprietários e às culturas necessárias para a subsistência da região e também os danos que as indenizações das terras doadas ou vendidas causariam à Real Fazenda. A coroa recuava na sua política, exigindo apenas que o corte de madeiras nas terras doadas ou vendidas fosse autorizado pelo juiz conservador das matas (AHU, Bahia, Inventário Projeto Resgate, cx. 213, doc. 15042).

Um regimento definitivo não chegou a ser aprovado, e, embora Silva Lisboa tenha iniciado o processo de tombamento de algumas terras mesmo com resistência da população, e recebido numerosos elogios do Secretário da Marinha e Ultramar pela sua atuação, a política de conservação das matas não foi levada adiante com a determinação que a iniciativa apresentava inicialmente. Silva Lisboa permaneceu no cargo de juiz conservador das matas até 1818.

* * *

O exame da atuação desses funcionários ilustrados, além de revelar aspectos interessantes da sociedade baiana do final do Setecentos, chama a atenção para a natureza dos conflitos que emergiam na colônia da América.

Nos dois casos examinados, os conflitos adquiriam a feição de rixas pessoais contra o executor das leis régias. As práticas do juiz de fora e do ouvidor eram criticadas, e ambos acusados em termos pessoais; a execução das leis régias pelos funcionários eram vistas como atos individuais de perseguição à população. No caso de Amorim e Castro, criticavam-se o juiz de fora e as redes clientelares nas quais se inseria, que incluía frações da elite produtora de tabaco e homens de negócio. Não era a existência das redes clientelares em si, enquanto prática social, que era criticada. Na realidade, os adversários de Amorim e Castro reclamavam da sua exclusão naquela determinada rede. No caso de Silva Lisboa, as críticas ao funcionário régio advinham da aplicação de ordens régias que prejudicavam interesses da população.

Nesses casos, não parecia haver consciência, por parte dos vassallos da América, de algum tipo de relação entre suas insatisfações e a política da coroa, como tampouco havia alguma crítica à figura régia. Ao contrário, era à rainha que os vassallos insatisfeitos recorriam solicitando a realização da justiça, o que revela o caráter pessoal do vínculo entre vassallos e soberano.

A administração da justiça, vista como favorável apenas aos protegidos dos magistrados, e a implementação de ordens régias por parte de funcionários, prejudiciais aos interesses de determinados grupos, deixava, como única alternativa, o recurso direto à soberana, de quem os vassallos esperavam uma justa mediação na resolução dos seus problemas, percebidos como sintomas de uma má administração pelos responsáveis locais. A figura régia era associada ao exercício da justiça e acreditava-se que a soberana não tinha conhecimento dos problemas que ocorriam naquela distante parte do império.

Nos casos examinados, os vassallos da América, por meio de representações à soberana, conseguiram fazer valer seus interesses e provocar tanto o afastamento de um funcionário régio do cargo, como a alteração de um regimento sobre os cortes de madeira previamente aprovado.

Os conflitos e os mecanismos empregados para a sua solução, examinados acima, inserem-se no imaginário político do Antigo Regime. Os conflitos eram localizados, diziam respeito apenas a certos grupos e não chegavam a colocar em causa a ordem social estabelecida. As soluções apresentadas pela coroa visavam à conciliação de interesses distintos, seguindo a antiga tradição da prevalência do bem comum. (HESPANHA, 1998: 393-400 e CHARTIER, 1990: 189-213).

Embora a governação pombalina tenha produzido um deslocamento da doutrina jurídica no sentido de fortalecimento da lei e da punição, permaneceu, nos governos mariano e joanino a idéia de que, em assuntos de justiça, o mais importante era conciliar os interesses em conflito. A coroa considerou as queixas dos seus vassallos, ao destituir Amorim e Castro do cargo, e, ao mesmo tempo, reconheceu os serviços prestados pelo funcionário, promovendo-o na carreira da magistratura. No mesmo sentido, considerou as críticas dos vassallos da América ao regimento sobre os cortes de madeira, propondo reformulações, sem deixar, entretanto, de reconhecer o mérito e a lealdade do juiz conservador das matas.

Na perspectiva de D. Rodrigo de Sousa Coutinho, a atitude da coroa era coerente naquele momento. Reconhecia que não convinha provocar os luso-brasileiros, fossem eles letrados, como no caso de Amorim e Castro, ou plantadores de tabaco e mandioca, em um momento em que manifestações de insatisfação irrompiam naquela parte do império e o imaginário político do Antigo Regime poderia ser ameaçado pelos “abomináveis princípios franceses”. Deve-se considerar ainda que muitas das queixas dos vassallos da América relativas à falta de liberdade para comerciar internamente seus produtos foram consideradas justas por João Rodrigues de Brito, desembargador versado nas idéias econômicas de Adam Smith, quando solicitado pela Câmara da cidade da Bahia a dar parecer sobre a agricultura e o comércio da Bahia, em 1807 (BRITO, 1821).

Fontes e Bibliografia

- Arquivo Histórico Ultramarino. Documentos Avulsos da Bahia. Inventário Castro e Almeida e Projeto Resgate. 1787-1800. Códice 606. 1797-1799
- DOMINGUES, Ângela. Para um melhor conhecimento dos domínios coloniais: a constituição de redes de informação no império português em finais de setecentos, em *Ler História*, Lisboa, n.39, p.19-34, 2000.
- BARICKMAN, B.J. *Um contraponto baiano*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- BRITO, João Rodrigues de. *Cartas econômicas sobre a agricultura e comércio da Bahia*: Lisboa: Imprensa Nacional, 1821.
- CARDOSO, José Luis (org). *Memórias econômicas da Academia Real das Ciências de Lisboa (1789-1815)*, Lisboa: Banco de Portugal, 5 tomos, 1991.
- _____. A história natural e a ciência econômica na obra de Domingos Vandelli, em *Memórias de História Natural. Domingos Vandelli*. Porto: Porto Editora, 2003.
- CHARTIER, Roger. Cultura política e cultura popular no antigo regime, em *A história cultural. Entre práticas e representações*, Lisboa: DIFEL, 1990, p. 189-213.
- LISBOA, Balthazar da Silva. *Discurso histórico, político e econômico dos progressos e estado atual da filosofia natural portuguesa, acompanhado de algumas reflexões sobre o Estado do Brasil*, Lisboa: Oficina de Antonio Gomes, 1786.

PÁDUA, José Augusto. *Um sopro de destruição. Pensamento político e crítica ambiental no Brasil escravista (1786-1888)*, Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.

SCHWARTZ, Stuart. *Burocracia e sociedade no Brasil colonial*, São Paulo: Perspectiva, 1979.

_____. *Escravos, roceiros e rebeldes*, Bauru: EDUSC, 2001.

Resumo

Este artigo examina a atuação de funcionários régios luso-brasileiros na capitania da Bahia, no contexto do movimento reformista português do final do século XVIII. Destaca a identificação desses funcionários com a política da Coroa, as redes clientelares nas quais se inseriam, os conflitos que enfrentavam com as populações locais, os canais e processos de encaminhamento das insatisfações dos vassallos da América e a forma como o Antigo Regime administrava os conflitos.

Palavras-chave: reformismo português; funcionários régios; conflitos; Bahia

Abstract

This article examines the performance of the Crown's Portuguese-Brazilian employee in the captainship of Bahia, in the context of the Portuguese reformist movement, in the end of the 18th century. It puts in relief the identification that those employees had with the Crown's policy, the clientele networks in which they were introduced, their conflict with the local population, the alternatives available to America's vassal to conduct their dissatisfaction to the Metropolis and the means in which the Ancient Regime used to deal with their grievances and conflicts.

Key words: Portuguese reformist movement; the Crown's employee; conflicts; Bahia